PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ofício n.º

Assunto:

LEI Nº 281

(Dispõe sôbre abertura de crédito especial)

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial necessário, para atender as despesas com a instalação de relógio padronizado pela CEMIG, no prédio da Prefeitura Municipal e na bombahidraulica do Distrito de Capivari e para iluminação com lampadas de mercúrio na avenida Getulio Vargas, Praças José Capistrano de Paiva, Ribeiro da Luz e José Gregorio Rabelo no distrito de Capivari e nas Praças das Matrizes desta cidade e de Santana de Capivari.-

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 17 de julho de 1967

João Vilela Mancilha
- Prefeito Municipal -

José Nogueira de Luca
- Secretário -